



PROJETO DE LEI Nº 021/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

OFERECE À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, PARA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI,

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 891/17, de 27 de novembro de 2017 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 977/20, de 17 de junho de 2020, aos seguintes programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados pela LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Parágrafo único: Os valores de programas, metas e ações estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2021 ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão as constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica de despesas.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2021 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas, e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2021, ficando alterado o valor final anteriormente fixado de R\$ 17.203.000,00 (dezessete milhões duzentos e três reais) para R\$ 17.607.000,00 (dezessete milhões seiscentos e sete mil reais).

Art. 4º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.



Art. 5º - Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de setembro de 2020.



Adécio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



Fernão, 28 de setembro de 2020.

Ofício n°. 252.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

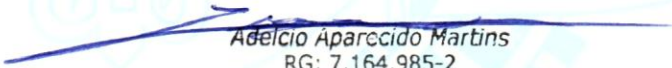
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 021/2020, que dispõe em sua ementa: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018/2021 E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2021, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021 para melhor desempenho das ações, projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Adélio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

À Vossa Excelência, o Senhor Vereador
LUIZ ALFREDO LEARDINI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão - SP

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 106/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 13:40
Legislativo